



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **LEI Nº. 2436/2017.**

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CALCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa “CALCÁRIO”, da Alínea “c”, do Artigo 1º, da Lei Nº 2.122, de 18 de agosto de 2009, conforme nova redação do Programa anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão pro conta da dotação orçamentária própria vigente.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de Dezembro de 2017.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO**

#### **OBJETIVO:**

- Correção da acidez do solo, para aumento na produção e produtividade das lavouras.

#### **BENEFICIÁRIOS**

Para ser beneficiado com o programa o agricultor deverá atender os requisitos da Legislação que aprovou os programas da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e os requisitos abaixo:

- Residir ou possuir propriedade no município;
- Estar em dia com o pagamento de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria junto ao Setor de Tributação do município;
- Possuir bloco de notas de produtor rural no município de Faxinal dos Guedes e estar em dia com a devolução das notas emitidas junto a unidade conveniada;
- Vistoria e aprovação do serviço pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e/ou licença ambiental do órgão estadual responsável se necessitar;
- Participarem de treinamentos e cursos promovidos pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
- Aceitar a visitação de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Econômico, juntamente com os técnicos do Escritório Municipal da EPAGRI, em suas propriedades seguindo suas orientações na transferência de tecnologia, conhecimentos e oportunidades de negócios;
- Comprometer com a limpeza, efetuando roçadas nas margens das estradas dentro de sua propriedade, conservação de bueiros, escoadouros de água e outros;
- Acatar as resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CONDERFAG;
- Possuir análise de solo com acompanhamento técnico;
- Atender as normas de enquadramento do programa de calcário do Estado.

#### **BENEFÍCIOS**

- O município fará o transporte da cooperativa onde está o produto até a propriedade do requisitante, contemplando programas Federal, Estadual e Municipal.

#### **VALOR DO BENEFÍCIO**

- Isento de cobrança.

#### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Associações Comunitárias.

#### **SUBSÍDIOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- A Prefeitura Municipal e Associações Comunitárias dotarão de recursos para os custos de manutenção de máquinas, implementos e honorários do operador.

**RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: MARCELO GHELEN.**

Faxinal dos Guedes SC, 20 de Dezembro de 2017.